



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal
ORDENADOR:	Moacir Pires de Faria
TIPO DO OBJETO:	(X) Aquisição () Serviço () Obra/Serviço de Engenharia
	Pregão nº 013/2022/PMX
CONTRATO Nº:	013/2022/PMX
OBJETO:	SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONEXÃO À INTERNET (FIBRA ÓPTICA), destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará.
VIGÊNCIA:	20/01/2022 a 20/01/2023

2 DA MOTIVAÇÃO

Através deste e mediante as justificativas que abaixo serão mencionadas, solicitamos a prorrogação do contrato acima mencionado, firmado com a empresa R DA SILVA SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.708/0001-00, o qual solicitamos a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços. Período compreendido de 20 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024.

Tal solicitação para prorrogação de prazo se justifica-se a celebração do presente aditivo a estipulação em contrato, a necessidade da continuidade dos serviços prestados e a qualidade dos respectivos serviços.

Nesse contexto, considerando as justificativas e solicitação apresentada, ambas as partes comungam do interesse em realizar o aditivo contratual.

Por fim, é sabido que a Lei nº 8.666/93 admite a Prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, a qual impõe como regra geral que “a duração dos contratos fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários”, o que apresentamos e demonstramos a seguir.

3 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias previstas por Unidades e Órgãos, conforme previsão da Cláusula 4ª do Contrato nº 013/2022/PMX, e suas atualizações por meio da Lei Municipal nº 1.143, de 29/11/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023.

Código:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes do presente aditivo não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, informo que as referidas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias acima apresentadas, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada(s) à Lei Orçamentária Anual e compatível(s) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim, concluo pela possibilidade de prorrogação do contrato nº. 013/2022/PMX, firmado entre o Município de Xinguara e a empresa R DA SILVA SOUSA EIRELI, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia subsequente ao vencido.

Essa é a nossa justificativa.

Xinguara - PA, 20 de janeiro de 2023.

Moacir Pires de Faria

Prefeito de Xinguara